



O ESPAÇO GEOGRÁFICO EM ANÁLISE

INFLUÊNCIA DA DEMANDA AMBIENTAL NA
ACREDITAÇÃO DE ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA
CONFORMIDADE

*THE INFLUENCE OF THE ENVIRONMENTAL DEMAND
ON THE ACCREDITATION OF CONFORMITY
EVALUATION ORGANISMS*

Marcelo Elias dos Santos¹

Sonia Valle Walter Borges de Oliveira²

André Lucirton Costa³

RESUMO

Uma das soluções para que os produtos de uma economia possam circular internacionalmente, sem re-ensaios ou inspeções, é que eles possuam sua avaliação da conformidade declarada. Nesse sentido, o objetivo deste trabalho

¹ Mestre em Administração de Organizações pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, FEA-RP-USP (2011). Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT (2011) e em Ciências Contábeis pela Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT (2007). santosmarceloelias@gmail.com

² Professora Associada da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto-FAE-RP-USP. Livre-Docente em Administração Geral-FAE-RP-USP (2010). Doutora em Administração-FAE-USP (2004). Mestre em Engenharia Hidráulica e Saneamento-EESC-USP (2001). Graduada em Arquitetura e Urbanismo-FAU-USP (1984). soniavw@fearp.usp.br

³ Professor e Pesquisador da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEA-RP-USP). Livre-Docente em Administração pela FEA-RP/USP (20004). Doutor em Administração de Empresas com ênfase em Administração da Produção pela EAESP/FGV (2000). Mestre em Administração de Empresas com ênfase em Administração da Produção (1994) . Graduado em Engenharia de Produção pela EESC/USP (1996) alcosta@usp.br

é demonstrar a influência da demanda ambiental na acreditação de Organismos de Avaliação da Conformidade (OAC) bem como descrever o papel de cada organização que compõe e sustenta o processo de acreditação e certificação no Brasil. O estudo tomou como base o Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) e a norma ISO 14001. Os resultados indicam que a certificação corresponde a uma vantagem competitiva que diferencia o produto, por aumentar a credibilidade junto aos consumidores.

Palavras-chaves: Acreditação. Certificação. Imaflora. ISO 14001.

ABSTRACT

One of the solutions so that the products of an economy may be circulated and consumed internationally, without inspections or re-tests, is that they possess their declared conformity evaluation. The goal of this work is to demonstrate the influence of the environmental demand on the accreditation of OACs as well as to describe the role of each organization which composes and supports the accreditation and certification process in Brazil. The study considered as basis the Institute Imaflora and ISO 14001. The results indicate that the certification incurs to a competitive advantage which differentiates the product by increasing its credibility with the consumers.

Keyword: Accreditation. Certification. Imaflora. ISO 14001.

1. INTRODUÇÃO

Os impactos causados pela extração de matéria-prima e posterior descarte dos resíduos gerados na produção e na utilização de bens são notórios. Como consequência, as empresas passaram a agir proativamente, em alguns casos antecipando-se à legislação e adotando estratégias de marketing ambiental, visando à criação de novos produtos e de ações voltadas para a proteção ambiental (HAUSCHILD et al., 2005, p. 2).

O interesse dos clientes, usuários e desenvolvedores em relação aos aspectos e impactos ambientais do produto aumentou (GUÉRON, 2003, p. 1) “os consumidores passaram a traduzir sua consciência ambiental em poder de compra e a optar por produtos que geram menor impacto sobre o meio ambiente”. Por outro lado, as empresas buscam a melhora do desempenho ambiental como fator importante para um futuro de sucesso ao reduzir o impacto ambiental com ações de tratamento, implementar tecnologias limpas e modificar produtos (NIELSEN & WENZEL, 2001, p. 247)”.

Face ao aumento da liberdade comercial e o desenvolvimento de novas tecnologias de fabricação e distribuição houve um rápido crescimento do comércio mundial (IAF, 2012a, p. 4). E isso resultou no surgimento de centenas de organismos de avaliação de conformidade de terceira parte que constituem uma ferramenta de mercado utilizada para se alcançar objetivos ambientais e tecnológicos, tais como: proteção do meio ambiente, estímulo a inovação e desenvolvimento da consciência ambiental (GUÉRON, 2003, p. 20).

Como faz notar Baena (2000, p. 29), sistemas de rotulagem ambiental são resultados do processo pelo qual a proteção do meio ambiente converte-se em um valor social. A opção pela compra de produtos com rótulos ambientais significa para os consumidores a manifestação da sua disposição de arcar com os custos externos envolvidos no processo produtivo.

Os programas de rotulagem ambiental diferenciam-se conforme características relacionadas a aspectos de mercado, utilizados tanto na avaliação dos atributos ambientais dos produtos como no processo de concessão dos rótulos.

Assim a rotulagem ambiental de terceira parte pode ser compulsória ou voluntária. Os programas compulsórios, ou seja, exigidos por legislação específica, incluem rótulos de advertência, que indiquem algum risco ao consumidor ou rótulos de informações ambientais. Baena (2000, p. 34) menciona que os rótulos voluntários são positivos ou neutros e podem ser classificados como selos de aprovação ou certificados de atributo único.

Os programas de rotulagem ambiental, voluntários ou compulsórios, são classificados por Appleton (2002 apud GUÉRON, 2003, p. 24) em três grupos:

- **Rótulos de tema único:** alertam os consumidores sobre uma causa particular, por exemplo, se o produto é reciclável.
- **Rótulos negativos:** alertam os consumidores sobre características perigosas ou nocivas dos produtos.
- **Eco-labels:** são concedidos por uma organização privada ou governamental para produtos baseados na Avaliação do Ciclo de Vida (ACV).

A característica mais importante para classificar os programas de rotulagem ambiental se refere à forma como é feita a verificação, ou seja, o processo de avaliação que atesta se o produto atende a certos critérios

(GUÉRON, 2003, p. 23). Isto pode ser realizado por primeira parte, quando o próprio fabricante declara que o produto atende a determinados critérios, ou por terceira parte, quando entidades independentes, baseadas em critérios ambientais, concedem a utilização do rótulo aos produtos.

Uma condição para que os produtos e serviços de uma economia possam ter liberdade de circular internacionalmente, sem a necessidade de re-ensaios ou inspeções, segundo Costa (2006, p. 13) “é a necessidade que eles possuam sua avaliação da conformidade declarada” passando assim para o consumidor a mensagem de que uma estratégia ambiental foi selecionada e está sendo conduzida com rigor em conjunto com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Neste trabalho será abordado o papel de cada organização que compõe e dá sustentação à rede de acreditação e certificação no Brasil, com o objetivo de explicar como elas atuam no processo de certificação, como se relacionam com os órgãos que verificam a sua conformidade e a influência da demanda ambiental neste processo. Para tanto, foi analisado o Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) órgão que representa a ONG *Rainforest Alliance* no Brasil e é membro do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal (FSC) desde a sua fundação.

2. APORTE TEÓRICO

2.1 Abertura de Mercados

De início é interessante destacar que a tendência à abertura de mercados dos países para comércio e para investimentos internacionais alterou o comportamento do consumidor, tornando-o cada vez mais exigente em relação à qualidade dos produtos e aos possíveis impactos ambientais e sociais negativos, no processo produtivo (ALVES et al., 2009, p. 583).

Além de despertar o interesse do consumidor pelos impactos que o processo produtivo do produto causa ao meio ambiente, Vieira (2001, p. 25)

sustenta que o processo de globalização também enfraquece os estados nacionais, que perdem a capacidade de formular políticas nacionais autônomas e de garantir os princípios fixados no Tratado de Vestfália em 1648, territorialidade, soberania, autonomia e legalidade.

Nesse contexto as relações internacionais não podem mais ser explicadas apenas em termos de relações entre Estados e mercados. Pois, nas últimas décadas, a sociedade civil se agrupou em torno do interesse público erguendo as bandeiras da democracia política, diversidade cultural e sustentabilidade ambiental.

Confrontando-se no espaço internacional com os interesses dos Estados e das corporações voltadas ao poder e ao lucro estão milhares de militantes e ativistas de organizações não governamentais, que em todo o mundo, operando nos planos local, nacional e internacional, buscam assegurar normas que regulem as operações das empresas com destaque para os impactos ambientais (VIEIRA, 2001, p. 48).

Assim surgiram os programas de rotulagem ambiental que consistem de uma ferramenta de mercado utilizada para alcançar diversos objetivos ambientais e tecnológicos, tais como, proteção do meio ambiente, estímulo à inovação ambientalmente saudável na indústria e desenvolvimento da consciência ambiental dos consumidores.

Por volta de 1970, a obrigatoriedade de rotulagem de advertências estendeu-se a quaisquer produtos que contivessem substâncias tóxicas controladas; Guéron (2003, p. 25); esclarece que na mesma década surgiram os rótulos para produtos organicamente cultivados, voluntários, conferidos por entidades ambientais ou etiquetas colocadas pelos produtores, salientando a não utilização de agrotóxicos nos processos produtivos.

A seguir, é apresentada, em ordem cronológica, uma seleção de alguns programas voluntários de rotulagem ambiental existentes no mundo. Guéron (2003, p. 25) reforça que os programas citados foram os mais abrangentes, no que se refere a localização geográfica, ou seja, serão apresentados programas de rotulagem ambiental de diversas localizações do mundo, como Europa, América do Norte e Ásia.

● **Blue Angel:** O primeiro rótulo ambiental desenvolvido no mundo foi o *Blue Angel*, implementado na Alemanha, em 1977. O governo alemão optou por lançar um programa oficial de rotulagem ambiental, pois percebeu que estas iniciativas encontraram receptividade junto ao mercado consumidor e que poderiam constituir um novo instrumento a induzir as empresas a melhorar seu desempenho ambiental.

As diretrizes do programa são as seguintes:

- i) o rótulo só pode ser utilizado para produtos, não para serviços, métodos ou processos de produção/eliminação de resíduos;
- ii) os produtos devem ser destinados ao consumidor final, não compreendendo produtos intermediários;
- iii) o mercado para esses produtos deve ser suficientemente amplo que permita a concorrência;
- iv) os critérios básicos estipulam limitação clara no número de rótulos outorgados, e;
- v) os critérios são válidos apenas por um período limitado, sendo periodicamente revistos.

O *Blue Angel* é um rótulo bastante conhecido pelos consumidores alemães. Segundo Baena (2000, p. 35), em pesquisa realizada em 1998, 72% das donas de casa indicaram que optariam por produtos com esse rótulo, contra 51% dez anos antes.

● **Environmental Choice Program (ECP).** O Canadá foi o segundo país a desenvolver um programa desta natureza, denominado *Environmental Choice Program* (ECP), já no fim dos anos 80. O rótulo é conhecido popularmente como “Ecológico” e seu símbolo consiste de três pombas entrelaçadas (simbolizando as três esferas unidas na proteção ao meio ambiente: o governo, a indústria e o comércio), sob a forma de uma folha de *maple* estilizada.

O programa segue cinco princípios para a determinação de categorias de produtos e dos critérios técnicos:

- i) estimular o manejo eficiente de recursos renováveis;
- ii) promover o uso eficiente de recursos renováveis;
- iii) facilitar a redução, reutilização e reciclagem de lixo industrial, comercial ou de consumo;
- iv) contribuir para proteção de eco-sistemas e diversidade das espécies, e;
- v) encorajar o manejo apropriado de componentes químicos em produtos.

● **EcoMark.** O Programa de Promoção de Produtos Ecologicamente Saudáveis do Japão foi criado em 1989, por uma organização não governamental *Japan Environment Association* (JEA).

O rótulo apresenta dois braços envolvendo o globo, representando o desejo de proteger a Terra com as próprias mãos, que formam a letra “e” de “environment”, “earth” ou “ecology”. Na parte superior está a expressão “friendly to the earth”, em japonês, e na parte inferior, os benefícios ambientais da categoria do produto.

Para uma empresa receber a concessão do rótulo deve adotar medidas de combate à poluição, durante o processo de produção, fazer uso consciente de energia e recursos, a disposição final dos produtos não deve causar problemas, a qualidade e segurança do produto devem obedecer à legislação e o produto deve ter preço competitivo.

2.2 Certificação e Acreditação

Os Organismos de Avaliação da Conformidade (OAC) executam atividades que incluem a certificação, inspeção, calibração e ensaios para

declarar a conformidade de produtos e serviços. Certificação segundo o *International Accreditation Forum* (IAF) (2009) “é quando um OAC atesta que um produto, serviço, sistema, processo ou material está em conformidade com requisitos específicos”.

Com o objetivo de garantir as partes interessadas, comprador e cidadãos, que os OACs são competentes no desempenho de suas atividades, existe a atuação dos organismos de acreditação que argumenta Costa (2006, p. 15) “verificam a competência dos OACs”, este sistema é demonstrado na Figura 1.

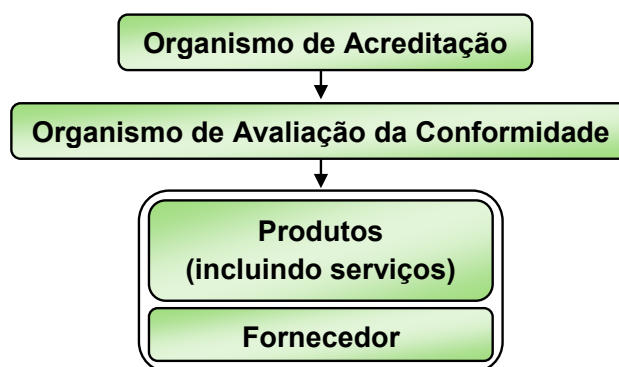


Figura 1: Sistema de acreditação.
Fonte: adaptado de ABNT (2005, p. 3).

A acreditação é uma ferramenta estabelecida em escala internacional para gerar confiança na atuação de organizações que executam atividades de avaliação da conformidade sendo o reconhecimento formal por um organismo de acreditação, de que um OAC (laboratório, organismo de certificação ou organismo de inspeção) atende a requisitos previamente definidos e demonstra ser competente para realizar suas atividades com confiança.

A despeito disso a norma ABNT (2005, p. 4) afirma:

[...] acreditação é atestação de terceira-parte relacionada a um organismo de avaliação da conformidade, comunicando a demonstração formal da sua competência para realizar tarefas específicas de avaliação da conformidade.

A acreditação reconhece a competência técnica das organizações que realizam avaliação da conformidade e é uma maneira segura de identificar aqueles que oferecem a máxima confiança em seus serviços. As vantagens desta atividade para as partes envolvidas podem ser conferidas na Figura 2.

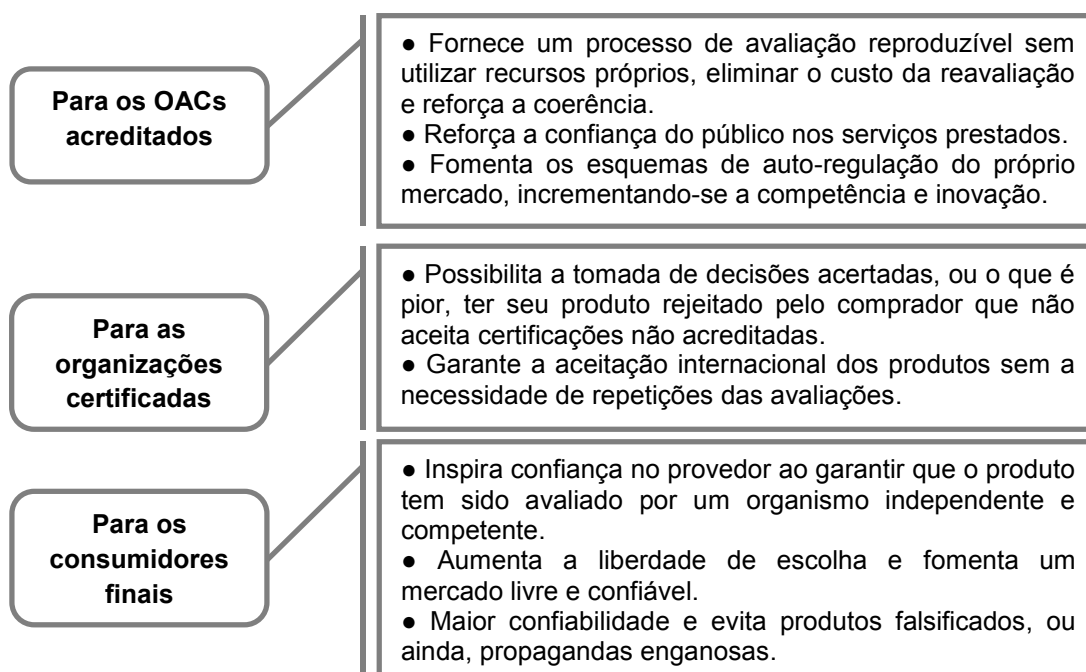


Figura 2: Vantagens para as partes envolvidas.
Fonte: adaptado de INMETRO (2012, p. 1).

No Brasil, o Inmetro que é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, atua como Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), órgão normativo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

Sinmetro, Conmetro e Inmetro foram criados pela Lei 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e formam uma estrutura sistêmica cabendo a este último substituir o então Instituto Nacional de Pesos e Medidas (INPM) e ampliar significativamente o seu raio de atuação a serviço da sociedade brasileira (BRASIL, 1973, p. 1).

A Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) do INMETRO é o organismo de acreditação de organismos de avaliação da conformidade reconhecido pelo governo brasileiro que atua na acreditação de OACs (CGCRE, 2009, p. 1). Compete a CGCRE atuar como órgão acreditador de organismos de avaliação da conformidade e de outros organismos necessários ao desenvolvimento da infraestrutura de serviços tecnológicos no país, em conformidade com as normas internacionalmente reconhecidas.

Conforme o regimento interno do INMETRO é da competência do Setor de Sistemas e de Treinamento (SESIT) gerenciar e executar as atividades de acreditação de organismos de certificação de sistemas e de treinamento. A Figura 3 mostra uma estrutura simplificada da atividade de acreditação desenvolvida pela CGCRE onde o organismo certificador e a certificadora executam avaliação segundo um guia ou uma norma específica.

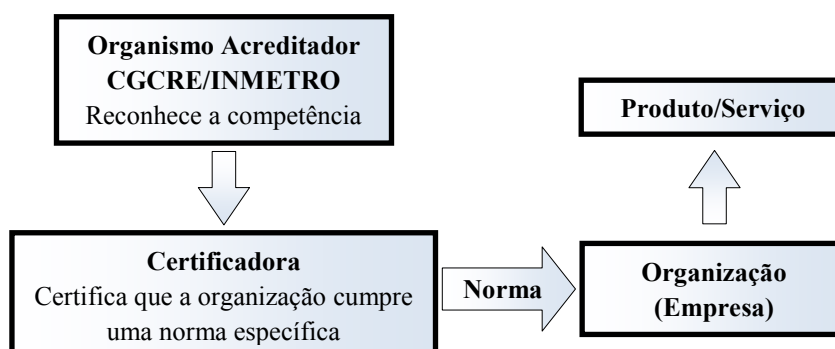


Figura 3: Esquema de acreditação.
Fonte: adaptado de Costa (2006, p. 15).

Como característica de um sistema concebido para acreditar OACs, o serviço deve transmitir confiança para o comprador e para a autoridade regulamentadora. No caso da CGCRE, a acreditação é de caráter voluntário e representa o reconhecimento formal da competência de um laboratório ou organismo para desenvolver as tarefas de avaliação da conformidade, conforme requisitos estabelecidos (CGCRE, 2009, p. 2).

2.3 *International Accreditation Forum (IAF)*

O *International Accreditation Forum (IAF)* é uma associação mundial de organismos de acreditação, associações de organismos de certificação e outras organizações envolvidas em atividades de avaliação de conformidade em uma variedade de campos, incluindo sistemas de gestão, produtos, serviços e pessoal (IAF, 2012a, p. 1). Sua função é o desenvolvimento de um programa único, abrangendo todo o mundo, de avaliação da conformidade, para reduzir os riscos para produtores e consumidores, garantindo que os certificados possam oferecer confiança (IAF, 2012c, p. 1).

“O principal objetivo do IAF é o desenvolvimento de um único programa mundial de avaliação de conformidade, que reduza o risco tanto às empresas quanto aos usuários finais, pela garantia da confiança nos certificados e certificações acreditados” (IAF, 2012a, p. 2). Para assegurar que este objetivo seja alcançado segundo o próprio IAF (2012b, p. 2) é necessário garantir que seus membros somente acreditem organismos que sejam competentes para realizar as atividades de certificação livres de conflitos de interesses.

Outro objetivo é o estabelecimento de Acordos de Reconhecimento Multilaterais (MLAs), entre seus organismos de acreditação membros (IAF, 2012c, p. 1). O objetivo desses acordos é assegurar o reconhecimento mútuo de certificações acreditadas entre os signatários ao MLA, e, subsequentemente, a aceitação de certificações acreditadas em muitos mercados com base em uma acreditação (IAF, 2012a, p. 2).

Conforme o IAF (2012a, p. 2) os benefícios de um MLA para as empresas é que, se as normas, especificações e métodos de avaliação de conformidades forem os mesmos, um certificado poderá ser reconhecido pelo mundo, diminuindo o custo e reduzindo o risco de que os produtos possam ser rejeitados.

3. MÉTODO E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

O problema de pesquisa do presente artigo é: Qual o papel de cada organização que compõe e dá sustentação à rede de acreditação e certificação no Brasil? Dessa forma, os objetivos são explicar como elas atuam no processo de certificação, como se relacionam com os órgãos que verificam a sua conformidade e a influência da demanda ambiental no processo.

O delineamento desta pesquisa deu-se em função dos objetivos e da abordagem do problema. No que concerne aos objetivos, o presente estudo caracteriza-se como um estudo de natureza exploratória. Como fundamentação apresenta pesquisa qualitativa, que proporciona melhor visão e entendimento sobre o problema, além de realizar uma análise detalhada.

Três formas de levantamento de dados foram implementadas: (i) pesquisa e consulta a normas e procedimentos no site dos seguintes órgãos: *International Accreditation Forum* (IAF), Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), *International Organization for Standardization* (ISO) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) (ii), pesquisa bibliográfica sobre o referencial teórico acreditação e certificação em artigos, livros, teses e dissertações, e (iii) consulta ao site do Imaflora sobre a história, atuação e estrutura do instituto.

A análise dos dados explorou as características e a função de cada órgão que participa do processo de rotulagem ambiental. Além dos órgãos regulamentadores IAF, INMETRO, ISO e ABNT, neste trabalho, também é apresentado, em nível de exemplificação, o Instituto Imaflora com o objetivo de demonstrar uma estrutura geral que descreve as fases da rotulagem ambiental desde a acreditação, passando pela certificação até a mensagem ambiental recebida pelo consumidor.

A escolha do Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) se justifica por esta entidade ter sido fundada por profissionais brasileiros para iniciar a certificação florestal no Brasil. Atualmente, o Imaflora representa a ONG *Rainforest Alliance* no Brasil e atua como certificador do sistema desde 1997. Além disso, o Imaflora é membro do FSC desde a sua

fundação certificando as atividades de manejo florestal e indústrias que processam ou comercializam produtos de origem florestal.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 A certificação como diferencial

O Imaflora é uma organização sem fins lucrativos, que busca promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais. Suas atividades iniciaram em 1995, após a criação do FSC, organização que surgiu em 1993, quando grupos de diferentes partes do mundo uniram-se para promover o diálogo entre os setores econômicos, sociais e ambientais para implantar um sistema de certificação de manejo florestal (IMAFLOA, 2012, p. 1).

Para iniciar a certificação florestal no Brasil foi necessário fundar uma entidade nacional o que motivou profissionais brasileiros, ligados ao setor florestal, a criar o Imaflora. Aos poucos, porém, a entidade percebeu que outros temas complementares à certificação também eram necessários e deveriam ser incorporados ao instituto como treinamento e capacitação, políticas públicas e consumo responsável (IMAFLOA, 2012, p. 1).

Dessa forma, o Imaflora é um instituto certificador credenciado pelo FSC e suas ações visam contribuir para o uso adequado dos recursos naturais, apresentando-se como uma alternativa à exploração predatória das florestas, atestando que determinada empresa ou comunidade obtém produtos florestais, respeitando os aspectos ambientais, sociais e econômicos da região.

Por sua vez, o FSC não emite certificado, mas credencia organizações independentes (certificadoras) para fazer auditoria de acordo com padrões FSC. Para que sejam credenciadas, as certificadoras devem atender às normas internacionais a serem reconhecidas pelo FSC Internacional. Neste contexto, o Imaflora é o instituto credenciado que concede a certificação aos produtores que cumprem o que estabelece as regras do manejo florestal.

Para o FSC (2012c, p. 1) “a certificação é um processo voluntário em que é realizada uma avaliação de um empreendimento florestal, por uma organização independente, a certificadora, e verificado os cumprimentos de questões ambientais, econômicas e sociais que fazem parte dos Princípios e Critérios do FSC”.

Existem dois tipos de certificação FSC, a do manejo florestal e a da cadeia de custódia. Conforme Imaflora (2005, p. 71) “a certificação do manejo florestal tem como objetivo atestar que a floresta está sendo utilizada de forma correta, de acordo com padrões sociais, ambientais e econômicos”. Como exemplo desses padrões é possível citar o respeito aos direitos dos trabalhadores, a minimização dos impactos no meio ambiente e a eficiência das operações.

Já certificação da cadeia de custódia tem como objetivo garantir a rastreabilidade de um produto certificado, desde a floresta até o consumidor final (IMAFLOA, 2005, p. 71). Ao contrário da certificação de manejo florestal, a da cadeia de custódia não leva em conta aspectos sociais e ambientais, considerando apenas a garantia de origem através de controles do processo produtivo.

Para uma empresa ou comunidade obter a certificação florestal é necessário realizar uma avaliação segundo os padrões de desempenho ambiental, social e econômico. Cabem às certificadoras, como Imaflora, avaliar as operações de manejo florestal ou cadeias de custódia para conceder o uso do selo FSC nos produtos, e auditar operações certificadas, seja de manejo ou de cadeia de custódia.

No Brasil, o programa de certificação florestal do Imaflora, representa também o Programa *SmartWood* da *Rainforest Alliance* organização não governamental credenciada pelo FSC e pioneira em certificação florestal. Além da certificação florestal o Imaflora também possui o Programa de Certificação Agrícola que representa, no Brasil, a Rede de Agricultura Sustentável (RAS) ou *Sustainable Agriculture Network* (SAN), que define critérios de desempenho ambiental, social e econômico para avaliar a produção agrícola.

A certificação agrícola procura contribuir com a conservação dos recursos naturais e o bem-estar de trabalhadores, produtores rurais e suas famílias, estimulando a produção responsável, praticada segundo critérios de desempenho ambiental, social e econômico.

4.2 Estrutura sistêmica do processo de acreditação

Os órgãos que fazem parte do processo de acreditação e certificação são apresentados na Figura 4. Este esquema demonstra a estrutura sistêmica dos órgãos que promovem a certificação que encontramos nos produtos e o caminho percorrido até que alcancem à conformidade.

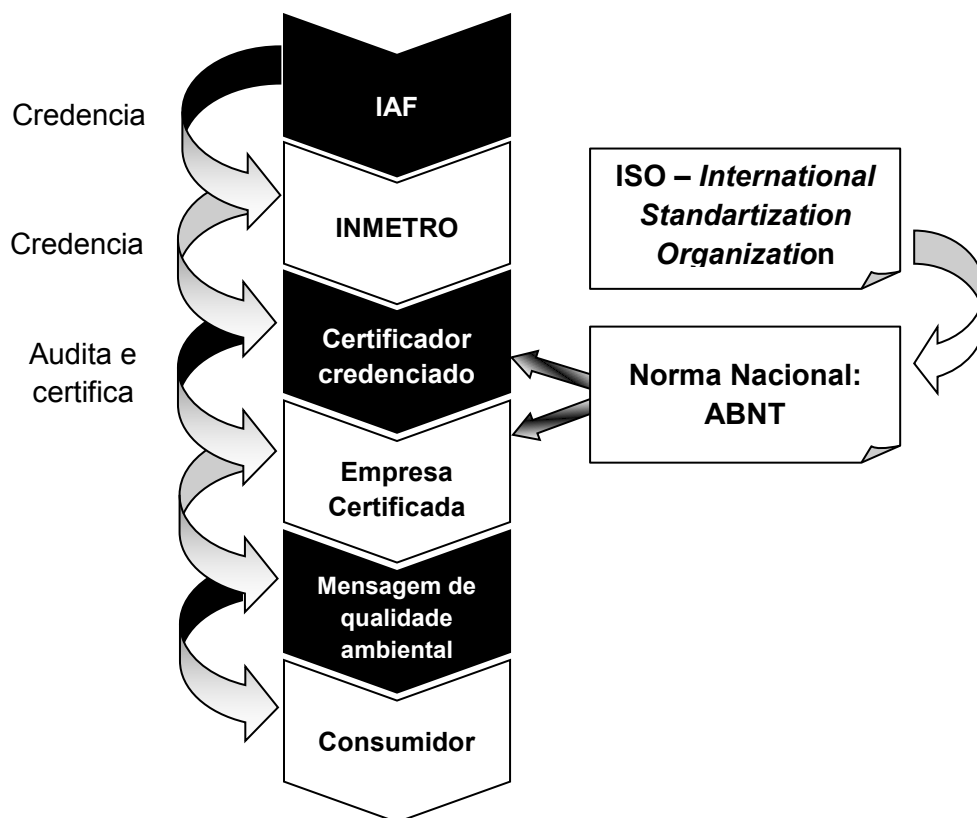


Figura 4: Estrutura geral.
Fonte: dos autores.

Sendo o IAF o órgão máximo neste processo, este possui duplo papel. Primeiro garantir que os membros do organismo de acreditação só credenciem órgãos que sejam competentes para fazer o trabalho e que não estejam

sujeitos a conflitos de interesses. Segundo estabelecer Acordos de Reconhecimento Multilaterais (MLAs).

A CGCRE/INMETRO é o organismo de acreditação de organismos de avaliação da conformidade reconhecido pelo governo brasileiro. E por meio do Dicor acredita organismos de certificação baseado no cumprimento dos requisitos estabelecidos nas normas internacionais para os diferentes tipos de avaliação da conformidade.

Neste processo, o INMETRO trabalha com o sistema de produtos certificados que se divide em quatro módulos. O fornecimento das informações dos produtos certificados pelos organismos de certificação, armazenagem destas informações pelo INMETRO em uma base centralizada, disponibilização destas informações em forma de consulta e relatórios e fornecimento de informações resultantes das visitas dos fiscais ao comércio, inclusive as irregularidades.

Como organismo de certificação acreditado pelo INMETRO segue o exemplo do Imaflores que é um instituto sem fins lucrativos, que promove a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais. Seu papel é verificar a conformidade da empresa em relação a normas específicas para lhe conceder a certificação.

Para as empresas que atuam no setor florestal existem dois tipos de certificação a que garante a qualidade do manejo da floresta no aspecto ambiental, social e econômico e a certificação da cadeia de custódia que garante a rastreabilidade da matéria-prima florestal.

Independente do tipo de certificação a ideia é transmitir para o consumidor uma mensagem positiva que atesta que o produto foi obtido conforme os requisitos especificados e que o desenvolvimento da atividade respeitou a conservação dos recursos naturais e o bem-estar social dos trabalhadores, produtores rurais e famílias envolvidas.

Todavia este modelo apresenta algumas falhas e o fato de empresas terem certificadas algumas áreas ou operações de sua cadeia de custódia em conformidade com os requisitos do FSC, enquanto, se envolvem em práticas florestais inaceitáveis em áreas não-certificadas tem sido objeto de debates.

Trata-se da certificação parcial e está relacionada com a preocupação de certas empresas em se associarem com órgãos como o FSC para dar a opinião pública uma imagem ecologicamente responsável dos seus serviços e produtos, ou mesmo da própria organização. Tais empresas podem fazer isso obtendo a certificação de acordo com as normas em uma de suas operações de manufatura ou em alguma parte de suas florestas, enquanto continuam a manejar o resto de modo irregular.

Apesar de o FSC estar extremamente preocupado com essas questões e ter tentado resolver o problema com políticas relacionadas com a certificação de manejo florestal, descobriu-se que, mesmo com a atual estrutura política, continua sendo possível que certas empresas participem do sistema enquanto se envolvem em práticas inaceitáveis.

Assim uma abordagem nova segundo o FSC emergiu do reconhecimento de que o conjunto de normas de certificação pode não ser a única abordagem para assegurar a integridade do sistema. Portanto, foi reconhecido que pode ser necessário definir um conjunto de critérios que crie uma revisão considerada e informada das empresas que aparentam estar tentando usar o sistema de modo indevido ao se envolverem em certificações seletivas e parciais.

Tal revisão pretende evitar que empresas com históricos públicos substanciais que indiquem envolvimento em práticas florestais destrutivas se aproveitem de modo não apropriado do bom nome e das práticas de todo o sistema. Por outro lado, tentar abordar todas as situações em manejo florestal e produção de requisitos de certificação resultaria provavelmente em complexidades que provocariam um fardo indevido na vasta maioria de empresas sérias e confiáveis.

Desse modo, o objetivo desta nova política deve ser de assegurar coerência e transparência na tomada de decisões sobre a associação de um dado terceiro. Consistindo em uma simples verificação do terceiro antes que o FSC permita a sua associação.

4.3 Certificação acreditada para a ISO 14001

A International Organization for Standardization (ISO) é o desenvolvedor e editor da ISO 14001, mas não realiza auditoria e certificações. Estes serviços são realizados de forma independente por entidades certificadoras. A ISO não controla esses organismos, mas desenvolve normas internacionais voluntárias para estimular boas práticas (IAF, 2012b, p. 2).

Uma opção para certificação de organismos que pretendem prestar maior confiança nos seus serviços é ser acreditado, ou seja, ser reconhecido como competente, por um organismo nacional reconhecido pelo IAF. A ISO não controla esses organismos, mas desenvolve normas internacionais voluntárias, que especifica os requisitos gerais para a realização de acreditação.

Obter uma certificação ISO 14001 pode ser o primeiro passo para desenvolver essas competências, frequentemente usada em ambos os setores, privado e público, para aumentar a confiança das partes interessadas em um sistema de gestão ambiental da organização (IAF, 2012b, p. 2).

Para o escopo da certificação definido por IAF (2012b, p. 2), uma organização com um sistema de gestão ambiental certificado está gerenciando as suas interações com o meio ambiente e está demonstrando o seu compromisso de:

- Prevenir a poluição;
- Atender aos requisitos legais e outros aplicáveis;
- Aperfeiçoar o seu sistema de gestão ambiental.

Segundo o IAF (2012b, p. 3) o processo de certificação acreditada deverá garantir que a organização tem um sistema de gestão ambiental adequado à natureza das suas atividades, produtos e serviços, em conformidade com os requisitos aplicáveis da norma ISO 14001, e em particular, pode demonstrar para o escopo definido que a organização entre outras ações:

- Tenha definido uma política ambiental adequada à natureza, escala e impactos ambientais das suas atividades, produtos e serviços;
- Identificou os aspectos ambientais das suas atividades, produtos e serviços, que pode controlar;

- Dispõe de procedimentos para identificar a legislação ambiental aplicável e demais requisitos relevantes;
- Implementou controles efetivos, a fim de atender ao seu compromisso de cumprir os requisitos legais aplicáveis;
- Definiu objetivos e metas ambientais que sejam mensuráveis, [...];
- Garante que as pessoas que trabalham para a organização estão cientes das exigências do seu sistema de gestão ambiental [...];
- Implementou processos de comunicação interna, [...];
- Garante que as operações associadas aos aspectos ambientais significativos são realizadas em condições especificadas, [...];
- Avalia periodicamente a sua conformidade com os requisitos legais aplicáveis e outros;
- Visa prevenir não-conformidades, [...];
- Implementou processos eficazes de auditoria interna e de análise crítica pela direção.

Todavia, a certificação acreditada para a ISO 14001 contribui de forma específica, porém, conforme o IAF (2012b, p. 3) algumas ressalvas devem ser feitas:

- Define os requisitos para um Sistema de Gestão Ambiental da organização, mas não define critérios específicos de desempenho ambiental;
- Fornece a confiança na capacidade da organização para satisfazer a sua própria política ambiental, incluindo o compromisso de cumprir a legislação aplicável, para evitar a poluição e melhorar continuamente seu desempenho. Não garante que a organização está atingindo um desempenho otimizado em termos ambientais;
- Não inclui uma auditoria completa à regulamentação e não pode garantir que as violações dos requisitos legais nunca irão ocorrer, apesar de que conformidade legal integral deva ser sempre a meta da organização;
- Não indica necessariamente que a organização será capaz de impedir a ocorrência de acidentes ambientais.

Segundo o IAF (2012b, p. 1) a intenção é promover um foco comum em toda a cadeia de avaliação da conformidade a fim de alcançar os resultados expostos e, assim, aumentar o valor e a relevância da certificação acreditada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Existe uma estrutura formada por diversos órgãos que conferem credibilidade ao processo de certificações ambientais. Na prática, o IAF acredita um órgão nacional, o INMETRO, que por sua vez acredita um OAC que certifica as empresas interessadas em seguir normas específicas no desenvolvimento de suas atividades.

Como vantagem competitiva, a certificação promove a diferenciação e valorização do produto no mercado, principalmente por aumentar a credibilidade junto a consumidores, atender às novas exigências de mercado e aumentar o acesso a novos mercados.

Porém, algumas empresas estão interessadas somente em transmitir uma imagem ecologicamente responsável apesar de algumas de suas operações permanecerem infringindo os fundamentos dos órgãos certificadores.

Como medida corretiva o FSC implantou uma política de avaliação para assegurar a transparência na tomada de decisões sobre a associação de um terceiro. O FSC entende que exigir todos os requisitos de certificação resultaria provavelmente em complexidades que provocariam um fardo indevido na vasta maioria de empresas sérias, mas é preciso fazer algo diante da atual situação.

REFERÊNCIAS

APPLETON, A., E. **Environmental Labelling Schemes Revisited**: WTO Law and Developing Country Implications. In: Sampson, G. P.; Chambers, W. B. (eds), Trade, Environment and the Millennium, 2. ed., capítulo 8, Nova Iorque, EUA, United Nations University Press - Office in North America, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 17011 Avaliação da conformidade**. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.

ALVES, R. R.; JACOVINE, L. A. G.; SILVA, M. L.; VALVERDE, S. R.; SILVA, J. C.; NARDELLI, Á. M. B. Certificação Florestal e o mercado moveleiro nacional. **Revista Árvore**, v. 33, n. 3, p. 583-589, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rarv/v33n3/20.pdf>>. Acesso em: 16 maio 2012.

BAENA, J. C. **Comércio Exterior e meio ambiente**: reflexos dos programas de rotulagem ambiental sobre as exportações brasileiras para a União Europeia. 2000. Dissertação (Mestrado em Gestão Econômica do Meio Ambiente) - Departamento de Economia, Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, Brasília, 2000.

BRASIL. **Lei n. 5.966**, de 11 de dezembro de 1973. Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5966.htm>. Acesso em: 15 maio 2012.

COSTA, A. F. **Processo de acreditação de organismos de certificação utilizado pelo INMETRO**: Um estudo comparativo com organismos congêneres de diversos países. 2006. Dissertação (Mestrado em Sistemas de Gestão) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006. Disponível em: <http://repositorios.inmetro.gov.br/bitstream/10926/7111/1/2006_AldoneyFreireCosta.pdf>. Acesso em: 16 maio 2012.

COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO (CGCRE). **Orientações para a acreditação de organismos de certificação**. São Paulo: CGCRE, 2009. Disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/Sidoq/Arquivos/CGCRE/DOQ/DOQ-CGCRE-12_01.pdf>. Acesso em: 15 maio 2012.

CONSELHO BRASILEIRO DE MANEJO FLORESTAL (FSC). **Cartilha de certificação**. 2012a. Disponível em: <<http://www.fsc.org.br/arquivos/Cartilha%20da%20certifica%C3%A7%C3%A3o1.pdf>>. Acesso em: 16 maio 2012.

CONSELHO BRASILEIRO DE MANEJO FLORESTAL (FSC). **Cartilha institucional**. 2012b. Disponível em: <http://www.fsc.org.br/arquivos/05abr2006__cartilha_fsc_nr6.pdf>. Acesso em: 16 maio 2012.

CONSELHO BRASILEIRO DE MANEJO FLORESTAL (FSC). **Certificação**. São Paulo: FSC. 2012c. Disponível em: <<http://www.fsc.org.br/index.cfm?fuseaction=conteudo&IDsecao=74>>. Acesso em: 16 maio 2012.

CONSELHO BRASILEIRO DE MANEJO FLORESTAL (FSC). **Manejo florestal responsável**: a relação entre os aspectos ambientais, sócio-culturais e econômicos. São Paulo: FSC. 2012d. Disponível em: <http://www.fsc.org.br/arquivos/cartilha_princ%C3%ADpios_manejo_respons%C3%A1vel.pdf>. Acesso em: 16 maio 2012.

GUÉRON, A. L. **Rotulagem e certificação ambiental: Uma base para subsidiar a análise da certificação florestal no Brasil**. 2003. Tese (Doutorado em Planejamento Energético) – COPPE, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <<http://www.ppe.ufrj.br/ppe/production/tesis/algueron.pdf>>. Acesso em: 16 maio 2012.

HAUSCHILD, M.; JESWIET, J.; ALTING, L. From Life Cycle Assessment to Sustainable Production: status and perspectives. **Annals of CIRP**, v. 54, n. 2, p. 70-87, 2005. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0007850607600171>>. Acesso em: 15 maio 2012.

INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF). **Certificado uma vez, aceito em qualquer lugar**. Sydney: IAF, 2012a. Disponível em: <http://www.compad.com.au/cms/iafnu/workstation/upFiles/IAF_Brochure_Portuguese_0112.pdf>. Acesso em: 15 maio 2012.

INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF). **Resultados esperados para certificação acreditada para a ISO 14001**. Sydney: IAF, 2012b. Disponível em: <http://www.compad.com.au/cms/iafnu/workstation/upFiles/IAF14001expectedoutcomesPortBrazil_0112.pdf>. Acesso em: 15 maio 2012.

INTERNATIONAL ACCREDITATION FORUM (IAF). **What is the IAF?** Sydney: IAF, 2012c. Disponível em: <<http://www.iaf.nu/>>. Acesso em: 15 maio 2012.

INSTITUTO DE MANEJO E CERTIFICAÇÃO FLORESTAL E AGRÍCOLA (IMAFLOA). **Brasil certificado**: a história da certificação florestal no Brasil. Piracicaba: IMAFLORA, 2005. Disponível em: <http://www.imaflora.org/upload/repositorio/Brasil_certificado.pdf>. Acesso em: 16 maio 2012.

INSTITUTO DE MANEJO E CERTIFICAÇÃO FLORESTAL E AGRÍCOLA (IMAFLOA). **Programa de Certificação Florestal**. Piracicaba: IMAFLORA, 2012. Disponível em: <<http://www.imaflora.org/index.php/institucional/imaflora>>. Acesso em: 16 maio 2012.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL (INMETRO). **Coordenação Geral de Acreditação**. São Paulo: INMETRO, 2012. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/index.asp>>. Acesso em: 15 maio 2012.

NIELSEN, P. H.; WENZEL, H. Integration of environmental aspects in product development: a stepwise procedure based on quantitative life cycle assessment. **Journal of Cleaner Production**, v. 10, n. 2002, p. 247-257, 2001. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0959652601000385>>. Acesso em: 16 maio 2012.

VIEIRA, L. **Os argonautas da cidadania**: A sociedade civil na globalização. São Paulo: Record, 2001. 403 p.

Recebido em 16/05/2012.

Aceito em 10/03/2013.